



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PROCEDÊNCIA - Conselheiro Roque Antônio Mattei – **FLORIANÓPOLIS - SC.**

OBJETO - Indicação de concessão do Diploma de Mérito Educacional à Professora Marilda de Oliveira Ramos.

PROCESSO - **SED 21995/2017**

PARECER CEE/SC Nº 199
APROVADO EM 24/10/2017

I – HISTÓRICO

Em 17 de outubro de 2017, o Conselheiro Roque Antônio Mattei, nos termos da Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, procedeu à indicação de outorga do Diploma de Mérito Educacional à Professora Marilda de Oliveira Ramos, pelos relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina.

II – ANÁLISE

A Professora Marilda de Oliveira Ramos nasceu em 19 de outubro de 1948. Casada com Daniel Marcelino Ramos Junior, teve dois filhos e cinco netos.

Graduou-se em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, em junho de 1973, pela Associação Catarinense de Ensino. Possui Especialização em Administração Escolar.

Iniciou sua atividade como professora contratada, em 26 de fevereiro 1966, na Escola Municipal Anita Garibaldi. Em 01 agosto de 1966, foi transferida para a Escola Júlio Machado da Luz (atual Escola Heriberto Hulse).

Em 01 de março de 1968, fez o concurso público e foi convidada a assumir a Direção da referida Escola.

Foi Diretora da União de Tecnologia e Escolas de Santa Catarina (UTESC), no período de 1983 a 1990.

Em 02 de fevereiro de 1996, aposentou-se com 30 anos de magistério, em seguida prestou novo concurso e reassumiu a Direção até a presente data.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o histórico trazido na análise e por estar de acordo com a Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, voto pela concessão do Diploma Mérito Educacional à Professora Marilda de Oliveira Ramos, visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 23 de outubro de 2017.

Antonio Reinaldo Agostini – **Presidente da CPL**
Günther Max Walzer – **Relator**
Adelcio Machado dos Santos
Antônio Carlos Nunes
Mariane Beyer Ehrat
Tito Livio Lermen
Yuri Becker dos Santos

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 24 de outubro de 2017, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.



Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina